



# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0004

MACAPÁ, 06 DE JANEIRO DE 1989 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura  
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde  
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0040 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HAILTON XAVIER LEITÃO, do cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional código DAS-101.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0041 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ JURANDIR ALMEIDA SIQUEIRA, do cargo de Diretor de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0043 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MOACIR SIMÕES TAVARES, do cargo de Diretor de Engenharia da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0045 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Nomear HAILTON XAVIER LEITÃO, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0046 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ANDRÉ SILVA, do cargo de confiança de Assessor Especial do Gabinete do Governador do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0047 de 05 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANDRÉ SILVA, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Engenharia Naval da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

SEXTO (6º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/88 - SEAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05.979.190/0001-54,

representada pelo seu Secretário Executivo, Senhor CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ, daqui em diante denominada ASTER/AP, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Senhor ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Contrato nº 002/88-SEAG, a fim de atender os objetivos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Cruzados), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa 03090402.009, Elemento de Despesa 4130.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 88NE12251 emitida em 14DEZ88.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos destinados à execução do presente instrumento serão liberados em uma única parcela, após assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ  
ASTER/AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas  
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 5.040,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 12.442,50<sup>70</sup>  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 45,00  
Número atrasado..... Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 002/88-SEAG  
6º TERMO ADITIVO

VISTO  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Cr\$ 1,00	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
PESSOAL	80.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>80.000.000</b>

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1988

CLODDALDO SANTOS JUAREZ  
ASTER/AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 002/88-SEAG  
6º TERMO ADITIVO

VISTO  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cr\$ 1,00			
FONTE DE RECURSO/ELEM. DE DESPESA	LIBERAÇÃO	VALOR	
		DEZEMBRO	
F.P.E.	4130,07	80.000.000	80.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>80.000.000</b>	<b>80.000.000</b>

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1988

CLODDALDO SANTOS JUAREZ  
ASTER/AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

SEXTO (6º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/88 - SEAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, inscrita no CGC

sob o nº 04.176.962/0001-57, representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, doravante denominada CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, daqui em diante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Contrato nº 002/88-SEAG a fim de atender aos objetivos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente as despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzados) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa 03090402.009, Elemento de Despesa 4130,07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 88NE12253 emitida em 14 DEZ 88.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados a execução do presente instrumento serão liberados em uma única parcela, após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá(AP), 22 de dezembro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE  
CODEASA

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 002/88-SEAG  
6º TERMO ADITIVO

VISTO  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Cr\$ 1,00	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	45.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000</b>

Macapá(AP), 22 de dezembro de 1988

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE  
CODEASA

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 003/88-SEAG  
6º TERMO ADITIVO

VISTO:  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE DE RECURSO/ELEMENTO DE DESPESA	Cz\$ 1,00	
	LIBERAÇÃO DEZEMBRO	VALOR
F.P.E. - 4130.07	45.000.000	45.000.000
TOTAL	45.000.000	45.000.000

Macapá(AP), 22 de dezembro de 1988

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE  
CODEASA

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/88- SEAG QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.979.190/0001-54, representada pelo seu Secretário Executivo, Senhor CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ, daqui em diante denominada simplesmente ASTER/AP, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Senhor ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Contrato nº 004/88-SEAG, a fim de atender os objetivos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente às Despesas do presente Termo Aditivo no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (Dito Milhões de Cruzados), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa .. 04150882.716, Elemento de Despesa 4130.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 88NE11984 emitida em 09DEZ88.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados a execução do presente instrumento, serão liberados em uma única parcela após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá(AP), 09 de dezembro de 1988

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ  
ASTER / AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 004/88-SEAG  
2º TERMO ADITIVO

VISTO:  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	Cz\$ 1,00	
	VALOR	
PESSOAL	8.000.000	
TOTAL	8.000.000	

Macapá(AP), 09 de dezembro de 1988

CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ  
ASTER/AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 004/88-SEAG  
2º TERMO ADITIVO

VISTO:  
JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
RECURSOS EMPENHADOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	Cz\$ 1,00	
		LIBERAÇÃO DEZEMBRO	TOTAL
F.P.E.	4130.07	8.000.000	8.000.000
TOTAL		8.000.000	8.000.000

Macapá, 09 de dezembro de 1988

CLODDALDO DOS SANTOS JUAREZ  
ASTER/AP

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SEAG

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/88-SEPLAN firmado entre o Governo do Amapá e a Firma ENGECOL LTDA, para os fins nele declarados.

O Governo do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Construtora Engecol Ltda, CGC (MF) nº 05.697.710/0001-47, com sede e foro na cidade de Macapá, sito à Av. Pedro Baião nº 710, neste ato representado pelo seu proprietário, Senhor NESTOR DE SOUZA MOURA, CI nº 63.967-AP, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, respaldado na Cláusula Décima do Contrato Original e legislação vigente, fica prorrogada até 30-03-89 a vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 23 de dezembro de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

NESTOR DE SOUZA MOURA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

## TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO JANEIRO/89

REAJUSTE AUTORIZADO ATRAVÉS DO TELEX/CIRC/DNRC/DOC/ Nº 047/88, DE 22/12/88 A VIGORAR A PARTIR DE 01/01/89, CONFORME PORTARIA MDC Nº 173, DE 22/12/88.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

1.1 - CONSTITUIÇÃO .....	Cz\$	11.977,00
1.2 - ANOTAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO (exclusivamente) .....	"	2.395,00
1.3 - ANOTAÇÃO .....	"	9.582,00
1.4 - CANCELAMENTO .....	"	4.790,00

## 2. SOCIEDADE - EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA, EM COMANDITA POR AÇÕES E COOPERATIVAS.

2.1 - CONTRATO SOCIAL .....	Cz\$	28.745,00
2.2 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (exclusivamente) .....	"	4.790,00
2.3 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL .....	"	23.954,00
2.4 - CONTRATO SOCIAL .....	"	14.372,00
2.5 - LIQUIDAÇÃO .....	"	14.372,00

## 3. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVAS, SOCIEDADES ANÔNIMAS E EM COMANDITA POR AÇÕES

3.1 - ATOS CONSTITUTIVOS .....	Cz\$	52.699,00
3.2 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .....	"	38.327,00
3.3 - ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS .....	"	38.327,00
3.4 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA .....	"	38.327,00
3.5 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA .....	"	47.908,00

3.6 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO .....

3.7 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA SEM EMISSÃO DE AÇÕES .....

3.8 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COM EMISSÃO DE AÇÕES .....

3.9 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....

3.10 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL .....

## 4. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES

4.1 - REGISTRO .....

4.2 - ALTERAÇÃO .....

4.3 - CANCELAMENTO .....

## 5. FILIAL, SUCURSAL E OUTROS

5.1 - ABERTURA .....

5.2 - ALTERAÇÃO .....

5.3 - CANCELAMENTO .....

## 6. EMPREGO ESTRANGEIRO

6.1 - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR NO PAÍS .....

6.2 - NACIONALIZAÇÃO .....

6.3 - ALTERAÇÃO (modificações posteriores a autorização) .....

6.4 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO .....

## 7. DOCUMENTOS DIVERSOS

7.1 - ARQUIVAMENTO OU ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES OU DE FIRMAS INDIVIDUAIS .....

7.2 - ARQUIVAMENTO DE CARTA DE SERENTE .....

7.3 - ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO .....

7.4 - CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO .....

7.5 - ARQUIVAMENTO DE EMANCIPAÇÃO .....

7.6 - ARQUIVAMENTO DE OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA .....

## 8. AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO

8.1 - MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL .....

8.2 - MATRÍCULA DE PREPOSTO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL .....

8.3 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL .....

8.4 - NOMEAÇÃO "AD HOC" DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL .....

8.5 - MATRÍCULA DE LEILOEIRO .....

8.6 - MATRÍCULA DE PREPOSTO .....

8.7 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO OU PREPOSTO DE LEILOEIRO .....

8.8 - NOMEAÇÃO DE TRAPICHEIRO, ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM DE DEPÓSITO, CORRETOR OFICIAL DE MERCADORIA E AVALIADOR COMERCIAL .....

8.9 - CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE TRAPICHEIRO, ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM DE DEPÓSITO, CORRETOR DE MERCADORIA E AVALIADOR COMERCIAL .....

8.10 - MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....

CULA DE EMPRESA DE ARMAZÉM GERAL	"	31.140,00	AS ATIVIDADES DE AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO, DE ARMAZÉNS GERAIS E OUTROS, SUJEITOS AO CONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO .....	Cz\$ 9.581,00
8.11- FISCALIZAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL E TRAPICHE, POR UNIDADE DE OPERAÇÃO ANUALMENTE .....	"	95.817,00		
8.12- FISCALIZAÇÃO DE LEILOEIRO ( por leilão realizado) .....	"	9.581,00	15.2 - NAS REINCIDÊNCIAS DAS INFRAÇÕES ' PREVISTAS NO ÍTEM ANTERIOR .....	" 11.977,00
<u>9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL</u>				
9.1 - ARQUIVAMENTO .....	CZ\$	23.954,00	15.3 - POR INFRIGÊNCIAS DAS CLÁUSULAS ' QUE ACOMPANHAM O ATO AUTORIZATIVO DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS, DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO MIC PARA AS QUAIS-NÃO ESTEJA COMINADA PENA...	" 105.399,00'
9.2 - ALTERAÇÃO .....	"	23.954,00		
9.3 - CANCELAMENTO .....	"	9.581,00		
<u>10. AUTENTICAÇÃO</u>				
10.1 - LIVRO ENCADERNADO OU BLOCO DE FICHAS SANFONADAS .....	"	4.790,00	<u>EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1.988, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.</u>	
10.2- CONJUNTO DE FICHAS AVULSAS:				
10.2.1 - ATÉ 100 FICHAS .....	"	7.186,00	AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.520/88 - Exequente: EQUADOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executado: RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO. Sentença: "... Ocorreu pagamento, que sobre a obrigação, exonera o devedor e extingue a execução. Isto posto, julgue extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. P. R. I. Expeça-se alvará e arquivase. Macapá-AP, 25 de novembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."	
10.2.1 - ACIMA DE 100 FICHAS, por adicional de até 50 fichas .....	"	2.395,00		
10.3- LIVRO ENCADERNADO OU BLOCO DE FICHAS SANFONADAS - por termo de transferência .....	"	4.790,00	AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA - Proc. nº 21.884/88 - Requerente: AUTO PEÇAS SAMUEL LTDA. (Advogado: Simão Bentes) Requerida: RIBEIRO E CIA. LTDA. Despacho: "À Autora para instruir o pedido com o contrato social da Requerida e comprove o cumprimento do disposto no art. 56, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.215/63, em dez dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."	
10.4 - OUTROS DOCUMENTOS - por via ...	"	1.197,00		
<u>11. CERTIDÃO E BUSCA</u>				
11.1 - POR FOLHA FOTOCOPIADA (incluindo fotocópia e autenticação) ..	"	2.395,00		
11.2 - POR FOLHA DATELOGRAFADA .....	"	2.395,00		
11.3 - SIMPLIFICADA .....	"	1.916,00	AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.708 / 88 - Requerente: MITSUYOSHI SHIBAYAMA (Advogado: Emanuel Moura Pereira) Requerido: PAULO GUALBERTO RODRIGUES (Advogado: Ivo Casimiro) Despacho: "Ao Autor, por três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."	
11.4 - ATRAVÉS DE TELEX ( por linha transcrita) .....	"	239,00		
11.5 - BUSCA E CONSULTA DE DOCUMENTOS (por documento) .....	"	1.197,00		
<u>12. RECURSOS</u>				
12.1 - PEDIDO E RECONSIDERAÇÃO .....	CZ\$	4.790,00	AUTOS DE AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 21.775/88 - Agravante: PAULO GUALBERTO RODRIGUES (Advogado: Ivo Casimiro) Agravado: MITSUYOSHI SHYBAYAMA (Advogado: Emanuel Moura Pereira) Despacho: "Trasladem-se as peças obrigatórias. (Art. 523, § único, do CPC). P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."	
12.2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (artigo 4º do Decreto-Lei nº 86.764/81) ..	"	9.581,00		
12.3 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (artigo 53 da Lei 4.726/65) .....	"	38.327,00	AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.922/88 - Exequente: GET MAGALHÃES ALMEIDA (Advogada: Vera Corrêa) Executado : RUI VAZ EMYGOIO. Despacho: "À Autora para, em dez dias, esclarecer discriminativamente quais aos valores mensais cobrados, (CPC. art. 586), penas da lei. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."	
<u>13. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE</u>				
13.1 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL ...	CZ\$	4.790,00	AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Proc. nº 1.485/87 - Exequente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (Advogado: Alípio Oliveira Santos) Executado: DANIEL BIONDI FILLHO. Despacho: "J. Diga o exequente. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."	
13.2 - DIRETOR, GERENTE OU REPRESENTANTE DE SOCIEDADE E OUTROS .....	"	9.581,00		
<u>14. CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS</u>				
14.1 - CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL	CZ\$	996,00	AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 21.842/88- Embargante: FRANCISCO DA SILVA CUSTÓDIO (Advogado: Paulo Alberto Freire e Ismael de Souza) Embargado: ALCYR RAIMUNDO DE PAIVA (Advogado: Antonio Fernando) Despacho: "J. Especifiquem provas. Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.988. Eulélío Muniz - Juiz de Direito."	
14.2 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE .....	"	4.357,00		
14.3 - ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL ...	"	996,00		
14.4 - ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE .....	"	4.357,00		
14.5 - ABERTURA DE FILIAL - firma individual .....	"	1.245,00	AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.956/88 - Exequente: CÍCERO BORGES BORDALO (Advogado: o mesmo) Executados: JOÃO RUFINO CEÇILIO e outros. Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, julgo, por sentença, extinta a execução contra os co-reus Heitor Araújo da Costa, Sebastião Corrêa Dias e Raimundo Borges da Costa, determinando a baixa na distribuição. Prossiga-se com relação aos demais réus. P. R. I. Macapá-AP, 1º de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."	
14.6 - ABERTURA DE FILIAL - sociedade ..	"	1.245,00		
14.7 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL .....	"	2.863,00		
14.8 - PROTEÇÃO NACIONAL DE DESIGNAÇÃO DE GRUPO .....	"	32.370,00		
<u>15. MULTAS</u>				
15.1 - POR INFRAÇÕES CAPITULADAS NAS LEIS OU REGULAMENTOS QUE DISCIPLINAM'			AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.106/87 - Exequente: RODOMAR LTDA. (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executada: M. SANTOS. Despacho: "Instrua o pedido com o documento exigido pelo art. 15, II, letra b da Lei 5.474/68, pena de in	

deferimento. Outrossim, cumpra-se o despacho de fls. 13, penas da lei. P. I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.104/87 - Exequente: RODOMAR LTDA. (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executada: J. L. RIBEIRO. Despacho: "Instrua-se o pedido com o documento indispensável, (art. 15, II, "b") da Lei 5.474, de 1.968, pena de indeferimento. Cumpra-se o despacho de fls. 15. Após o prazo de dez dias, voltem à conclusão. P. I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM EXARADOS OS DESPACHOS COM O SEGUINTE TEOR: "À Exequente para instruir o pedido com o documento exigido pelo art. 15, II, letra b da lei 5.474/68, pena de indeferimento. Outrossim, cumpra-se o despacho de fls. 10. P. I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito." - AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Procs. nºs. 20.112/87, 20.108/87 e 20.110/87 - Exequente: RODOMAR LTDA. (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executados: C. G. DA SILVA, NUNES E SOUZA LTDA., ALFAIA T. SILVA LTDA.

AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO - Proc. nº 21.983/88 - Requerente: JOSEFA LÚCIA DE ARAÚJO VIANA (Advogado: José Luis Calandrini) Requerido: GERALDO JÚNIOR VIANA Despacho: "Emende-se a petição inicial com relação ao pedido e esclareça-se sobre o patrimônio, alimentos e nome da mulher, pena de indeferimento. P. I. Macapá-AP, 09 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.373/88 - Requerente: E. G. B. S. (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: E. S. S. Despacho: "Manifestem-se os interessados, por três dias. P. I. Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Proc. nº 21.205/88 - Requerente: LUIZ SOARES CORRÊA (Advogado: Pail-Lard Bentes da Silva) Requerido: JORGE DONIZETE SIMÃO (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Despacho: "À especificação de provas. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 21.173/88 - Notificante: JOÃO EVANGELISTA ALVES PEREIRA (Advogada: Marly Evelim Coelho) Notificada: MINERAÇÃO CASTAN LTDA. Despacho: "Manifeste-se o Notificante, em três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.145/88 - Requerente: D. S. B. e outros (Advogada: Marly Evelim Coelho) Requerido: L. B. Despacho: "Aos interessados, por três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.137/88 - Requerente: MARIA DE NAZARÉ MIRANDA (Advogada: Joanita Tezera Telles Cohen) Requerido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Despacho: "Manifestem-se os interessados, por três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 21.225/88 - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DIAS (Advogado: Cícero Bordalo Junior) Requerido: RUBENS GONÇALVES DIAS. Despacho: "À especificação de provas. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. 21.563/88 - Requerente: ILMA RAIMUNDA FERNANDES MORAES e JOÃO LINS DOS SANTOS NAHUN (Advogado: José Luis Calandrini) Requerida: ISAUARA MARQUES DOS SANTOS. Despacho: "Manifestem-se os interessados, por três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 21.547/88 - Requerentes: D. C. C. e outros (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: D. L. C. Despacho: "R. A. Aos Autores para informarem onde o requerido trabalha e o seu rendimento, para o despacho dos alimentos provisionais, no prazo de vinte e quatro (24:00) horas sob pena de indeferimento. I. Macapá-AP, 18 de agosto de 1.988. Douglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc. nº 21.531/88 - Requerentes: RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DA PENHA e

OTIZETE AMADOR DE ALENCAR DA PENHA (Advogado: Manoel Felizardo Pereira Cardoso) Despacho: "Intimem-se as partes para comparecerem em juízo para ratificarem o pedido inicial. P. I. Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.481/88 - Exequente: RAIMUNDO PIKANÇO (Advogada: Ana Rosa Albuquerque Del Castilho) Executada: SEBASTIANA SANTANA. Despacho: "Ao Exequente. P. I. Macapá-AP, 07 de dezembro de 88. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 21.359/88 - Exequente: OLIVEIRA MÓVEIS e PAPELARIA LTDA. (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Executado: P. C. LEMOS. Despacho: "À Exequente, por três dias. P. I. Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 21.278/88 - Embargante: CARLOS LINDEMBERG FARIAS RODRIGUES (Advogado: Vera Corrêa) Embargada: COMERCIAL AGRÍCOLA MODEC LTDA. (Advogado: Cícero Bordalo) Despacho: "Ao Embargante, por três dias. P. I. Macapá-AP, 07 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.555/88 - Requerente: MÁRIO AMARAL DA COSTA (Advogado: Carlos Augusto Tork de Oliveira) Requerido: JOSÉ ANTONIO DE MATOS CORREA (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Despacho: "à especificação de provas. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA - Proc. nº 21.893/88 - Requerente: LINDINALVA MOTA MACIEL (Advogadas: Sandra Maria Farias Ferreira e Vera Corrêa) Requerido: VICENTE DE PAULA TEIXEIRA. Despacho: "À Autora para instruir o pedido com começo de prova escrita, (CPC. art. 402, I). Em dez dias. P. I. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito, em 06 de dezembro de 1.988."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PENSÃO ALIMENTÍCIA - Proc. nº 21.097/88 - Requerente: L. L. L. (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: W. O. C. Despacho: "Reitere-se, por vinte e quatro horas, o despacho da petição inicial, sob pena de indeferimento. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.822/88 - Requerente: MARIA LUÍZÁ TORRINHA NOVAIS (Advogado: José Luis Calandrini) Despacho: "À Autora para cumprir a exigência do M. Público. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CAUTELAR INOMINADA - Proc. nº 21.599/88 - Requerente: A. R. FILHO e CIA. LTDA. (Advogada: Marly Evelim Coelho) Requerida: PROLAT - PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. (Advogado: Luiz Carlos de Arruda) Despacho: "À especificação de provas. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 20.735/88 - Notificante: JACOB PALHETA MARTINS (Advogado: Pedro Petcov) Notificado: BANCO ITAÚ S/A. Despacho: "R. e A. A hipótese não é de notificação, cautelar específica, não de Cautelar Inominada de Bloqueio do pagamento dos cheques. Portanto, haverá de ser precedida de caução idônea, se possível, em dinheiro. Para tanto, impõe-se, também a emenda da inicial, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Macapá-AP, 28 de janeiro de 88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 20.631/88 - Requerente: L. H. C. (Advogado: César Augusto Souza Pereira) requerido: L. D. J. Despacho: "Manifestem-se os interessados, por três dias. P. I. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Proc. nº 20.577/87 - Investigante: E. E. M. L. (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Investigado: E. S. M. Despacho: "R. e A. Concedo gratuidade de justiça. Emende-se a inicial para adequá-la às exigências do art. 282, inc. III, IV e VI, do CPC, em vinte e quatro horas, sob pena de indeferimento da inicial. P. I. Macapá-AP, 03 de novembro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade

de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Sec. da Vara Cível

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1.988, PARA CIÊNCIAS E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

AUTOS DE AÇÃO POPULAR - Proc. nº 18.945/87 - Requerente : SEBASTIÃO COELHO DA SILVA (Advogado: O mesmo) Requeridos : JORGE NOVA DA COSTA e outros (Advogados: José de Arimathea Vernet Cavalcanti e outros) Sentença: "...Finalmente, quer pelo princípio de isonomia e de que cada direito correspon de, sempre, a um dever, não se pode silenciar com relação aos réus e, em especial ao Sr. Governador Jorge Nova da Costa e ao Sr. Tem. Cel. PM José Júlio de Miranda Celho, que não mereciam, segundo a prova emre gente destes autos, os ataques do autor, principalmente com a expedição precipitada e não condizente com a prudência, de ofícios às Autoridades Públicas mencionadas, nos ofícios de fls. 17/25 e 26/28 em razão do simples ajuizamento de uma ação popular. Por isso determino que, transitada em julgado, sejam aquelas Autoridades Públicas oficiadas para lhes informar da improcedência do pedido. Recorro de ofício para o Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. (Art. 19, Lei 4.717/65). Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 17.696/85 - Exequente: JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS (Advogado: Ubirajara Valente Épina) Executado: IRAN DE OLIVEIRA SOUZA. Sentença: "... Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamento, a teor do art. 794, I, do CPC. Custas pagas. P. R. I. e arquivem-se. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.988. Eulêlio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA - Proc. nº 18.802/86 - Requerente: D. A. SILVA (POSTOS MONARK) (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Requerida: INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KABURÉ LTDA. Despacho: "À Requerente, por três dias. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.256/87 - Exequente PAULO RODRIGUES COSTA (Advogado: Pedro Peticov) Executado: HENRIQUE DA SILVA PANTOJA. Despacho: "Ao exequente, por três dias. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 19.974/87 - Requerentes: C. S. L. e outros (Advogado: Paulo Sérgio Braga Teixeira) Requerido: C. S. L. Despacho: "Manifestem-se os interessados, em três dias. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS - Proc. nº 20.196/87 - Requerente: CRISTOVAM SOARES DO NASCIMENTO (Advogado: O mesmo) Requerida: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EMBRACON. Despacho: "Ao Autor, por três dias. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - Proc. nº 20.554/87 - Requerente: J. S. C. e outros (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: J. A. C. Despacho: "À especificação de provas P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - Proc. nº 20.602/87 - Requerente: CLÁUDIA REGINA MELO PINHEIRO FERNANDES (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: NIVALDO FERNANDES. Despacho: "A Autora, por três dias. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXIBIÇÃO - Proc. nº 21.963/88 - Requerente: JOSÉ DE MATOS COSTA (Advogado: José Luis Calandrini) Requerida: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Despacho: "J. Sim. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 22.016/88 - Exequentes: A. G. S. e Outros (Advogado: Paulo Sérgio Braga Teixeira) Executado: J. O. S. Despacho: "A. R. Esclareçam os Autores, discriminativamente os valores cobrados mensalmente. Após, à conclusão. P. I. Macapá-AP, 12 de de-

zembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 22.015/88 - Requerente: S. S. M. e outra (Advogado: Marcos Aurélio M. Nogueira) Requerido: U. M. M. F. Despacho: "A. R. às Autoras para, em dez dias, esclarecerem os ganhos estimados do Réu e indicarem a ação principal a ser ajuizada. P. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Proc. nº 22.014/88 - Requerente: RAIMUNDO DA SILVA FONTES (Advogada: Maria de Fátima Matias Tavares) Requerida: IOLANDA PORTO. Despacho: "A. R. Cite-se a Requerida Iolanda Porto, após esclarecido o seu endereço. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. 21.552/88 - Requerente: ENILDO MELO DA SILVA (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Requerido: NATANAEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Despacho: "J. Ao Autor, por cinco dias, em réplica. P. I. Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - Proc. nº 21.642/88 - Requerente: RAYMUNDO RAMOS FORTUNATO (Advogado: César Augusto Sousa Pereira) Requerida: JOANA LOBO FORTUNATO. (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Despacho: "J. Ao Autor, por cinco dias. P. I. Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 21.897/88 - Requerido: RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (Advogada: Marly Evelim Coelho) Despacho: "J. Ao Autor, por cinco dias, em réplica. P. I. Macapá-AP, 13 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 21.764/88 - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BAIA (Advogada: Sandra Maria Farias Ferreira) Sentença: "... Presentes os pressupostos legais, acolho o pedido inicial e defiro à Autora o alvará pleiteado. Assim determino, face a abdicção de fls. 10, quando os demais herdeiros abrirem mão de seu direito à favor da genitora. Sem custas. Expeça-se o alvará a favor da Autora. P. R. I. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1.988. Honildo Amaral de Mello Castro - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Sec. da Vara Cível

ATA ÚNICA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE SOB O NÚMERO .... 05976311/0001-04, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

Aos dez dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas, na sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, situada na Avenida Ernesti no Borges, 222, nesta cidade de Macapá, reuniram-se os acionistas da empresa com a finalidade de instalar à Vigésima Primeira Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado na edição nº 5.269 de 01 de novembro de 1988 do Diário Oficial do Território e Jornal Amapá Estado nº 107 de 05 de novembro de 1988; constando do referido edital a seguinte Ordem do Dia: Assembléia Geral Extraordinária - a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Proposição de modificação da redação dos itens XI, XII e XIII do artigo 19 e artigo 43 e 44 do Estatuto Social da Empresa; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comprovada a presença dos acionistas, representando mais de dois terços do capital social da Companhia, foram iniciados os trabalhos da Assembléia, presidida, de acordo com a letra "n" do Artigo 31 do Estatuto da empresa, pelo

Dr. Clélio Roberto de Oliveira Monteiro, Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da empresa, que convocou a acionista Denia Maria Fortunato Barbosa para secretariar os trabalhos, tendo na ocasião atribuído a presidência de honra da Assembléia ao acionista controlador, legalmente representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcante, designado como representante do Governo do Território Federal do Amapá, pelo Decreto (P) nº 1383 de 08 de novembro de 1988. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente pôs em pauta o item "a" da Ordem do Dia, o acionista controlador da sociedade, invocando o item 3º do Artigo 12, do Estatuto da Empresa, propôs para membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração os acionistas Edson Guimarães Cavalcante, Edmundo de Souza Moura e Alberto José Marques, membros efetivos e Ricardo Otero Amoedo Senior, Amilton Lobato Coutinho e Joãozito Brito Macedo, membros suplentes, com a palavra ainda o Presidente da Assembléia, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 16 do Estatuto Social da Empresa, indicou como representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração da Empresa como membros efetivos e suplentes, respectivamente, os nomes dos senhores: Hely Américo Marçal e Raimundo Zacarias da Silva Trindade, posta em votação a proposta foi aceita por voto unânime pela Assembléia, novamente com a palavra o acionista controlador, que considerando o disposto no Artigo 16 do Estatuto desta Companhia, indicou o nome do acionista Edson Guimarães Cavalcante para ocupar a presidência do Conselho de Administração ora constituído e do acionista Edmundo de Souza Moura, para seu substituto legal, que levada a apreciação da Assembléia foi aprovada por voto unânime. Dando prosseguimento os trabalhos foi posto em pauta o item "b" da Ordem do Dia, proposição de modificação da redação dos itens XI, XII, XIII do Artigo 19 do Estatuto Social; e Artigo 43 e 44 que diz o seguinte: Artigo 19 - Além das atribuições previstas em Lei, compete ainda ao Conselho de Administração: item XI - Manifestar-se previamente, quando solicitado pela diretoria, sobre a assinatura de Convênios e Contratos; item XII - Manifestar-se previamente sobre as propostas da Diretoria, para fixação de Taxas, Tarifas e Preços Públicos pela prestação de serviços específicos da empresa, item XIII Resolver ad referendum da Assembléia Geral, os casos omissos neste Estatuto, assim como as questões de veto apresentadas de acordo com o § 3º do Artigo 30, e letra "h", do Artigo 31; Artigo 43 - Os empregados da Companhia ficam sujeitos, nas suas relações com a empresa, unicamente às normas de Legislação Trabalhista; Artigo 44 - Os servidores públicos que forem cedidos à CAESA terão, de acordo com o Artigo 8, do Decreto Lei nº 490, de 04 de março de 1969, o seu tempo de serviço contado para os efeitos de aposentadoria, disponibilidades e gratificação Adicional, a Nova redação é a seguinte: Artigo 19 - item XI - Os contratos e convênios celebrados pela Cia, serão submetidos, previamente, à manifestação do CONSAD - item XII - Os casos de urgência, assim considerados pelo presidente que levará em conta o interesse público e ou Cia, poderão ser firmados, mas serão submetidos ao CONSAD na primeira reunião que vier a ser realizada - item XIII - O Regimento Interno do CONSAD estabelecerá, com vistas à racionalização, os casos de dispensa ou previa apreciação previstos no item XI - Artigo 43 - Os Empregados da Companhia ou servidores por ela requisitados ficam sujeitos às normas da Legislação Trabalhista, Estatutárias e Regimentais e no que demais couber - Artigo 44 - A vacância dos cargos de direção ou de chefia será suprida em no máximo 30 (trinta) dias, na forma do Estatuto, que posta em votação foi aceita por voto unânime. Em tempo além da proposta dos nomes dos senhores Hely Américo Marçal e Raimundo Zacarias da Silva Trindade para membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração foi apresentada uma contra proposta por um grupo de acionista que indicava os nomes dos senhores José Maria Papaléo Paes e Horacio Campos de Magalhães, para membros efetivos e suplentes respectivamente, saindo vencedora a indicação dos nomes dos senhores Hely Américo Marçal e Raimundo Zacarias da Silva Trindade por terem sido indicados por acionistas portadores de maiores números de ações. Encerrada a Ordem do Dia referente à Assembléia, o Presidente determi-

nou que todos os documentos que originaram, comprovaram ou justificaram a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária fossem, de acordo com o que determina a letra "a" do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, numerados seguidamente e autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, nada mais havendo a tratar os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para o lançamento em livro apropriado desta Ata Única, constante dos assuntos tratados na Vigésima Primeira Assembléia Geral Extraordinária. Posteriormente reabriu-se a seção para a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelo acionista Controlador, pelos demais acionistas e por mim, Denia Maria Fortunato Barbosa, secretária da Assembléia. Macapá, 10 de novembro de 1988. A presente cópia foi por mim fielmente transcrita no livro próprio de Ata de Assembléias Gerais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, Eu Denia Maria Fortunato Barbosa, Secretária da Assembléia.

DR. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTE  
Representante do Acionista Controlador

CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO  
Diretor-Presidente CAESA

DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA  
Secretária de Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO  
14 DEZ 88 000703

MARÍLIA CAVALCANTI  
Sec. Geral

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, às dezesseis horas, na sala de reunião da Diretoria Técnica da empresa, nesta cidade de Macapá, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, com a presença dos Senhores, EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE, Presidente, EDMUNDO DE SOUZA MOURA, ALBERTO JOSÉ MARQUES, HELY AMÉRICO MARÇAL, Conselheiros e MARIA EUGÊNIA DA SILVA MACHADO, Secretária, com a finalidade de tratar de assunto de interesse da Companhia. Ao abrir a reunião o Sr. Presidente cumprimentou os Srs. Conselheiros e informou-lhes que o Acionista Majoritário recomendou o nome do acionista EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE para exercer o cargo de Diretor-Presidente da empresa, na forma do artigo 22 do Estatuto Social da empresa. Analisada a recomendação o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou o nome do acionista EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE para o cargo de Diretor-Presidente da CAESA, empossando-o posteriormente. A seguir foram apresentados os nomes dos acionistas JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES, para o cargo de Diretor-Técnico e NILSON MARQUES PEREIRA, para o cargo de Diretor-Administrativo da CAESA, todos possuidores das qualificações previstas nas alíneas a e b do Artigo 20 do Estatuto Social da empresa. Em seguida, após a análise dos nomes apresentados, os acionistas, JOÃO BATISTA BOSQUE GOMES foi empossado no cargo de Diretor-Técnico e NILSON MARQUES PEREIRA no cargo de Diretor-Administrativo da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Em seguida o Sr. Presidente informou que, após a posse da nova Diretoria, automaticamente os Srs. CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO e AGENOR PIRES BARBOSA estavam destituídos dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Administrativo da CAESA, respectivamente. Disse o Sr. Presidente, que o novo Conselho de Administração da CAESA passará a ser constituído da seguinte maneira: Membros titulares: 1 - EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE; 2 - EDMUNDO DE SOUZA MOURA; 3 - ALBERTO JOSÉ MAR

QUES; 4 - HELY AMÉRICO MARÇAL; Membros Suplentes: 1 - RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR; 2 - AMILTON LOBATO COUTINHO; 3 - JOÃOZITO BRITO MACÊDO; 4 - RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA TRINDADE. Caberá ao Conselheiro EDMUNDO DE SOUZA MOURA ser o substituto legal do Presidente no Conselho de Administração da CAESA nas suas faltas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e, às 19 horas, deu por encerrada a 127ª Reunião Ordinária, após o que foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente do CONSAD, demais membros e, ao final, por mim, MARIA EUGÊNIA DA SILVA MACHADO, Secretária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Macapá 10 de novembro de 1988.

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE  
Presidente do CONSAD

EDMUNDO DE SOUZA MOURA  
Conselheiro

ALBERTO JOSÉ MARQUES  
Conselheiro

HELY AMÉRICO MARÇAL  
Conselheiro

MARIA EUGÊNIA DA SILVA MACHADO  
Secretária do CONSAD

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTES  
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO  
14 DEZ 88 000704

MARÍLIA CAVALCANTI  
Sec. Geral

ASSOCIAÇÃO CASA DO MENOR  
"PEDACINHO DE CHÃO"  
C.G.C. (M.F.) 05.319.223/0001-30

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASCAM REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO EM AGOSTO/88

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da ASCAM, na rua Jovino Dinoá, bairro Beírol, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração: MARIA LUCIA DA SILVA PIRES - Presidente, e os membros; Dr. ALUISIO PEREIRA DA SILVA - Representante da SEGUP, M<sup>te</sup> LUCIA CABRAL DE CASTRO - Representante da SEEC, IRACEMA MARIA MARTEL - Representante da SEAG, ALDENORA OLIVEIRA DA SILVA - Representante dos Pais de Menores, sob a presidência do primeiro, contando ainda a participação dos membros do Conselho Fiscal a ser empossado nesta reunião; ANGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO e MARIA CELINA ARAUJO PINHEIRO, e mais a participação da Gerente da ASCAM: Dra. ANA COELI DIAS ARAUJO, para apreciarem, discutirem e votarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Apresentação e posse da Atual Presidente do Conselho de Administração; Apresentação e posse dos membros do Conselho Fiscal; Apresentação para apreciação e homologação da Tabela de Cargos e Salários da ASCAM e a inclusão na Tabela, o cargo de Assessoria Técnica Gerencial; Proposta da Presidente para alterações no Estatuto Social; Apreciação e homologação da Indicação para Coordenadores; Apreciação e homologação do Organograma e Regimento Interno da ASCAM; O que ocorrer. Conforme o Artigo 05 do Estatuto Social. Para dar início aos trabalhos a Presidente se apresentou para o Conselho e falou sobre a ausência das reuniões do Conselho conforme o que determina o Estatuto Social. Em seguida os membros do Conselho homologaram a sua posse. A Presidente dando prosseguimento, colocou em apreciação o segundo item que trata da posse do Conselho Fiscal. Foi apresentado para os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal presentes na reunião: ANGELA M<sup>te</sup> OLIVEIRA DE CARVALHO e MARIA CELINA ARAUJO PINHEIRO - Representantes da SEPLAN. Mesmo com a ausência dos demais membros do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração homologou a posse do Conselho que ficou assim composto: Representantes da Auditoria: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA e IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO; Representantes da SEPS: SILVIA M<sup>te</sup> SERVIO SAN-

TOS e JOSÉ FERREIRA FORTUNATO; Representante da SEPLAN: ANGELA M<sup>te</sup> OLIVEIRA DE CARVALHO e M<sup>te</sup> CELINA ARAUJO PINHEIRO. Prosseguindo a reunião, a Presidente colocou para apreciação o terceiro item que trata da Tabela. A Gerente da ASCAM, pediu para fazer uma explanação sobre o item em debate e justificou porque a Tabela foi enviada diretamente para receber a aprovação do Governador. Explicou também porque a necessidade da aprovação do Conselho para incluir na referida Tabela o cargo de Assessor Técnico Gerencial, falou que este cargo consta da Ata anterior. Pediu a palavra o representante da SEGUP Dr. Aluisio Pereira da Silva, se manifestou de acordo, justificando que é necessário a existência de uma tabela de Cargos e salários e que o cargo em questão é de grande valia para o desenvolvimento administrativo da Associação, demonstrando que a equivalência salarial deverá ser a nível de DAI - 3 NS, correspondendo paritariamente ao que determina o Organograma Administrativo. A Gerente da ASCAM pediu a palavra para justificar porque a complementação Salarial da Assessoria ficaria igual a do Chefe do Setor de Pessoal. Falou que não poderia sair do esquema criado para as Complementações Salariais assim discriminadas: Para a Gerente, uma representação de DAS-2, para os Coordenadores a metade da representação DAS-2, para o Assessor Gerencial, DAI-3 NS, destinado também ao Chefe do Setor de Pessoal por ser responsável pelos convênios da SEPS, e para os demais chefes de Setores. DAI-3 NM. A representante do Conselho Fiscal Maria Celina Araujo Pinheiro se manifestou favorável concordando plenamente com a Tabela de Cargos e Salários e com a inclusão do Cargo de Assessor Técnico Gerencial que será exercida pelo servidor EDMILSON NUNES DA COSTA, em substituição a servidora MARIA DEUZALINA DOS SANTOS SANTOS. A representante da SEPLAN - Angela Maria Oliveira de Carvalho, perguntou ao Conselho de Administração porque a Tabela foi aprovado primeiro pelo governador para depois ser homologado pelo Conselho. E a Gerente da ASCAM tomou a palavra para explicar que no momento havia urgência na necessidade da aprovação do governador pois os funcionários já estavam sendo remunerados com uma gratificação referencial e que a mesma esbarrava no Decreto Lei que proíbe qualquer tipo de remuneração adicional. Em seguida vários comentários foram feitos pelos membros do Conselho Fiscal e de Administração. Finalmente a Gerente da ASCAM, fez uma rápida apresentação das tarefas destinadas a cada cargo contido na Tabela. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o item terceiro pelos membros do Conselho Fiscal e Administração. Dando prosseguimento a reunião, a Presidente colocou em debate o item quarto que trata de mudanças no Estatuto Social, concentrando-se na alteração do artigo 18, que diz: Deve ser exercida por pessoa de nível superior cujo conhecimento profissional, seja compatível com as atividades inerentes... A Presidente sugeriu que fosse retirado do texto as palavras Nível Superior, não prejudicando o conteúdo do artigo. O Dr. Aluisio, pediu a palavra para sugerir que a redação ficasse assim: Deve ser exercida por pessoa capacitada cujo o conhecimento profissional... A representante da PMM-Eliete de Araujo Maia, se manifestou contra a alteração da redação do artigo, justificando que para atender necessidades atuais da Coordenadoria, criaria problemas para futuros Coordenadores que poderá ser de nível superior. Houve debates bastante polemicos entre os membros do Conselho de Administração sobre o item em apreciação. A Gerente da ASCAM - Ana Coeli Dias Araujo falou que esta pauta é colocada pela segunda vez para o Conselho deliberar e que a pessoa que assume interinamente, a Coordenadoria de Administração preenche todas as necessidades da Coordenadoria, se é Técnica de Nível Médio. A representante da SEEC - Lucia Cabral de Castro pediu a palavra para concordar com a posição tomada pela representante da SEPLAN que a redação do Estatuto Social permaneça pois a mudança fere os artigos do mesmo. A Gerente da ASCAM, apresentou uma proposta para os membros do Conselho para a alteração com respaldo no artigo sexto, inciso oitavo que diz: Deliberar sobre os casos omissos no âmbito de sua competência. A maioria concordou com a proposta da Gerente. A representante da SEPLAN, insistiu no cumprimento do inciso quarto do mesmo artigo, que diz: Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. O Representante da SEGUP - Dr. Aluisio pediu a palavra para concordar com a proposta da Gerente da ASCAM e sugeriu a criação de um parágrafo único nos artigos: Dezesesseis, Dezoito e Vinte do Estatuto Social com a seguinte redação: o exercício da Coordenadoria a que se refere o presente artigo, poderá ser exercida a título precário por pessoa de nível Médio, aprovado pelos membros do Conse-

lho de Administração. Em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida a Gerente da ASCAM, fez a apresentação nominal dos atuais Coordenadores, fazendo uma rápida explanação de suas funções dentro da ASCAM, e qual a importância dos mesmos para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a atenção ao Menor, assim discriminados: Coordenador de Produção e Comercialização - ADINELMO NAZARENO DE LIMA REDIG Engenheiro Agrônomo; Coordenadora de Administração - MARIA DEUZALINA DOS SANTOS SANTOS - Técnica em Contabilidade; Coordenadora Social - MARLENE OLIVEIRA DA SILVA - Pedagoga. Foram colocados a apreciação do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho deu prosseguimento, colocando em debate o item Seis. A Gerente da ASCAM, pediu a palavra para fazer uma explanação sobre o Organograma Administrativo da ASCAM, assim apresentado: Presidente - Conselho Fiscal - Gerente - Assessoria - Comissão Permanente de Licitação - Coordenadoria de Administração: Setor de Pessoal, Setor Financeiro, Setor de Compras, Setor de Material, Setor de Atividades Gerais - Coordenadoria Social: Programa Menor de Rua - Coordenadoria de Produção e Comercialização: Execução de Projetos, Controle de Estoque de Produção, Setor de Vendas. Depois de analisados pelos membros do Conselho de Administração e Fiscal, foi aprovado por unanimidade. Ficando para ser deliberado na próxima reunião do Conselho de Administração, o seguimento deste item que trata da homologação do Regimento Interno da ASCAM. Dando prosseguimento, a Presidente colocou a disposição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o item o que ocorrer. Todos se manifestaram sem pauta para o item e como o tempo havia se esgotado, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, ficando de ser convocado o Conselho de Administração para uma próxima reunião a ser marcada, eu Maria Deuzalina dos Santos Santos, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, juntamente com a Presidente e demais membros e convocados presentes.

ERRATA: Onde lê-se; para Coordenadores, a metade da representação DAS-2. LEIA; para Coordenadores, uma representação DAS-1.

Macapá(AP), 29 de agosto de 1988.

SECRETÁRIA: M<sup>te</sup> DEUZALINA DOS S. SANTOS  
 PRESIDENTE: M<sup>te</sup> LUCIA DA SILVA PIRES  
 MEMBROS : ALUISIO PEREIRA DA SILVA  
 : ELIETE DE ARAÚJO MAIA  
 : M<sup>te</sup> CELINA ARAÚJO PINHEIRO  
 : IRACEMA MIRA MARTEL  
 : ANGELA M<sup>te</sup> OLIVEIRA CARVALHO  
 : PIERRE ALCOLUMBRE  
 : ALDENOURA OLIVEIRA  
 CONVIDADA : ANA COELI DIAS ARAÚJO.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO

Em atendimento ao que dispõe o ARTIGO 89, INCISO I, previsto na Nova Constituição Brasileira, de 05 de outubro de 1988, tornamos público que no dia 28 de dezembro de 1988, foi fundado o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Alimentícias do Estado do Amapá, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

#### DIRETORIA

##### EFETIVOS

- I - JOSE RAIMUNDO PALHETA FURTADO
- II - PEDRO DA SILVA SANTOS
- III - RAIMUNDO DOS SANTOS GONÇALVES
- IV - IDELFONSO OLIVEIRA DE CARMO
- V - ALDIR MIRANDA DE ALMEIDA
- VI - FRANCISCO BEZERRA DE ASSIS
- VII - JOÃO DE SOUZA CABRAL
- VIII - UZIAS GONÇALVES MONTEIRO
- IX - ELILDO DA PAIXÃO MACEDU
- X - NIVALDO FRANÇA DE ALMEIDA
- XI - JOSÉ VITORINO

##### SUPLENTES

- I - OLIVEIRA DANTAS E SILVA
- II - RAIMUNDO FERNANDES RIBEIRO FILHO
- III - PEDRO SOUZA LEAL
- IV - VICTOR CARDOSO FAIMANN
- V - FRANCISCO ALENCAR DA CRUZ
- VI - RAIMUNDO AMANAJÁS DE ABREU
- VII - JOSE RAIMUNDO PANTOJA FERREIRA
- VIII - ANTONIO ALVES DE SOUZA
- IX - SEBASTIÃO LIMA DA SILVA
- X - JOSE LUIZ BARBOSA DA PAZ
- XI - ESTEKELES DA SILVA

##### CONSELHO FISCAL

##### EFETIVOS

- I - RENATO NASCIMENTO DA COSTA
- II - SERGIO LUIZ DE MELO
- III - FRANCISCO DOS SANTOS GAMA

##### SUPLENTES

- I - OSMAR DE ALMEIDA
- II - FABIO TRINDADE
- III - JOSE DE SOUZA

##### DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

##### EFETIVOS

- I - ADMILSON DE ALMEIDA TORRES
- II - ADIMILDES CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS

##### SUPLENTES

- I - ATILA CARDOSO FAIMANN
- II - JOSE FERREIRA DA COSTA

Os componentes dos aludidos órgãos passaram a exercer suas funções no Sindicato a partir de 28 de dezembro de 1988.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 1988

JOSE RAIMUNDO PALHETA FURTADO  
 Presidente do STIA-AP

L. S. ARAÚJO - ME, firma estabelecida à Av. Coaracy Nunes, 322, inscrita no CCC.MF. sob o número 05 984 125/0001-17 e no CAD ICM AP 03.000857.9, vem por meio desta comunicar o extravio de dois (02) talonários de Notas Fiscais série D-1, de número 006551 a 006550, em branco.

L. S. ARAÚJO - ME  
 LAURENTINA SOUZA DE ARAÚJO

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

PORTARIA DE REGISTRO DE CHAPA

PORTARIA Nº 01/88

O Presidente do Conselho Regional dos Músicos do Estado do Amapá, atendendo ao que dispõe o art. 10º do Código Eleitoral, torna público que a chapa de candidatos para a Diretoria efetivos e suplentes, Delegado-Eleitor e Suplente deste Conselho Regional ao pleito eleitoral a realizar-se no dia 10/01/89, conforme Edital de Convocação publica-

do no Diário Oficial do Estado do Amapá em 07 de dezembro de 1988, é a seguinte:

CANDIDATOS EFETIVOS

José do Carmo Sampaio  
Rui da Graça Lobato  
Francisco Alberto Fernandes  
Paulo Rodrigues Pontes  
José Fernandes de Souza  
Milton Chermont da Silva  
Jaime Tavares Nascimento  
Joaquim França Ramos  
Feliciano Costa Nunes

CANDIDATOS SUPLENTE

José da Costa Pinto  
Vanildon Veras Jucá Leal  
Wellington de Araújo Ferreira  
José Olímpio Cordeiro Espindola  
Iran Vasconcelo da Nobrega  
Carlos Tavares da Silva  
Lucivaldo Coêlho dos Santos  
Edmilson Santos Bagundes  
José Penha

DELEGADO ELEITOR

José do Carmo Sampaio

CANDIDATO SUPLENTE

Rui da Graça Lobato

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1988

VITOR DA COSTA ALVES  
Presidente

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, faz saber que pretendem se casar: ADAIL DE ARAUJO SILVA e JOSINIVALDA REIS CORDEIRO.

Ele é filho de Justiniano Freire da Silva e Cristina de Araujo Silva.

Ela é filha de José Cordeiro e Maria Helena Reis Cordeiro.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 06 de dezembro de 1.988

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Tabelião - Substituto

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ FLORIANO RIBEIRO COUTINHO e CLAUDECI VILHENA GEMAQUE.

Ele é filho de Ozarina Ribeiro Coutinho.

Ela é filha de Carlos de Almeida Gemaque e Maria Carmo sina Vilhena Gemaque.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 23 dezembro de 1.988

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Tabelião - Substituto

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HELIO DOS SANTOS PINHEIRO com JURANDINA DOS SANTOS SOUZA.

Ele é filho de Francisco de Souza Pinheiro e de Raimunda dos Santos Pinheiro.

Ela é filha de Ozelino Cristiano de Souza e de Maria Maurícia dos Santos Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá - 05 de janeiro de 1988.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Oficial Interino

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1989

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
COD	C O N T A S	T O T A L	COD	C O N T A S	T O T A L
11	RENDA TRIBUTÁRIA	500.000,00	21	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	15.400.000,00
12	RENDA SOCIAL	20.000.000,00	22	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	200.000,00
13	RENDA PATRIMONIAL	3.000.000,00	23	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.700.000,00
14	RENDA EXTRAORDINÁRIA	6.500.000,00	24	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	7.700.000,00
		3			
	TOTAL DA RECEITA: CZ\$	30.000.000,00		TOTAL DO CUSTEIO: CZ\$	27.000.000,00
	MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL: CZ\$	400.000,00	31	APLICAÇÃO DE CAPITAL: CZ\$	3.400.000,00
	TOTAL GERAL.....CZ\$	30.400.000,00		TOTAL GERAL.....CZ\$	30.400.000,00

Macapá-AP, 27 de novembro de 1988

BENEDITO BORGES GONÇALVES  
Presidente  
CPF 015 587 492 - 68

URSULINO FERREIRA  
Tesoureiro  
CPF 018 281 502 - 15

JOÃO VALTER GONÇALVES BARBOSA  
Tec. Contabilidade  
CRC-PA 4720  
CPF 041 728 252 - 49